

Ata de Reunião

n.º Sete

----- Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, pelas onze horas, reuniu o Júri designado para o Procedimento Concursal Comum para ocupação de **seis postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (tratador apanhador de animais), por tempo indeterminado, para o Serviço de Veterinária Municipal** constituído por: Presidente – Alexandra Manuela Medeiros Afonso – Coordenadora do Serviço de Veterinária Municipal; Vogais Efetivos: Joana Teresa Gaio Branco – Assistente Operacional, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Ana Filipe Duarte Gregório Neto – Técnica Superior, decorrendo a sessão no Serviço de Veterinária Municipal. -----

----- Tendo o candidato Bruno Miguel Martins Antunes exercido o direito de participação de interessados, vem o Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, apreciar as questões suscitadas como segue: -----

----- O candidato **Bruno Miguel Martins Antunes**, vem mostrar o desagrado relativamente à aplicação das questões utilizadas na Entrevista de Avaliação de Competências, o qual crê que levaram a desigual avaliação entre candidatos/as, levando à sua exclusão no método de seleção de entrevista de avaliação de competências, na qual obteve uma classificação de 5 valores. -----

----- Analisemos então a sua alegação e vejamos se a reclamação reúne condições para ser objeto de deferimento: -----

- Conforme estipulado na Ata nº 1, de 17 janeiro 2025, os critérios de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais ao exercício da função, através da análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais dos candidatos, com base em descrições de situações reais e vivenciadas.
- A avaliação foi efetuada com equidade a todos/as os/as candidatos/as pelo Júri do procedimento concursal, garantindo assim a equidade e transparência do processo.

----- Em suma, considerou o Júri que o candidato **Bruno Miguel Martins Antunes** não evidenciou o domínio esperado das competências avaliadas, justificando, por conseguinte, a atribuição de um resultado negativo. Assim, o júri deliberou por unanimidade **indeferir** a alegação, mantendo o projeto da lista de ordenação final. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri encerrou a reunião, pelas doze horas, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos. -----

Presidente do Júri,

Alexandra Afonso

Vogais,

Joaquim
A. G. M.

